



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PROPAD

NORMATIVA INTERNA Nº 01/2020

Ementa: Estabelece, em caráter excepcional, prorrogação de prazo para qualificação de mestrado e doutorado, em virtude da pandemia da COVID-19.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Pernambuco (PROPAD/UFPE), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo regimento interno do programa e na RESOLUÇÃO Nº 11/2019 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) da Universidade Federal de Pernambuco, e

CONSIDERANDO:

- Que a disseminação do novo coronavírus (Sars-CoV-2) foi classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;
- A Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, expressa na Portaria nº188/GM/MS/2020, do Ministério da Saúde;
- A Lei 13.979/2020, que determina medidas para enfrentamento ao novo coronavírus de emergência em Saúde Pública de importância Internacional;
- O disposto no Decreto Estadual nº 48.834/2020 que normatizou o estado de calamidade pública e definiu medidas socioeconômicas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública no Estado de Pernambuco e o disposto no Decreto Estadual nº 48.809/2020 que em seu art. 3º-A que suspende a concentração de pessoas em número superior a 10 (dez) e prevê o isolamento e a quarentena como medidas de prevenção do novo coronavírus;
- A Resolução Nº 05/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovada *ad referendum* pelo Reitor em 17 de março de 2020, que suspendeu as atividades presenciais de ensino, pesquisa e extensão na Universidade;
- O disposto na Medida Provisória no 934/2020, que flexibilizou excepcionalmente a exigência do cumprimento do calendário escolar ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, em razão da situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;
- A RESOLUÇÃO Nº 06/2020 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) da Universidade Federal de Pernambuco, que, ao estabelecer, em caráter temporário, diretrizes para atividades acadêmicas remotas, autoriza a prorrogação excepcional por três (03) meses dos prazos para a defesa de dissertações e teses.

RESOLVE:

Prorrogar, por até 90 (noventa) dias, os prazos de qualificação de mestrado e doutorado, em relação às regras regimentalmente vigentes quando do agendamento de tais processos, desde que não se ultrapasse os prazos máximos definidos para a conclusão dos cursos, para os discentes vinculados ao programa no período de excepcionalidade de que trata a ementa da presente normativa.